



**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE**

Sede provisória: Rua Minervino de Souza Fontes, 150, Salgado Filho - Aracaju - Sergipe

Tels.: (79) 3212-0700 - Fax: (79) 3212-0703 – CNPJ.: 73.757.494/0001-27

Home page: [www.cremese.org.br](http://www.cremese.org.br) E-mail [cpl@cremese.org.br](mailto:cpl@cremese.org.br)

---

**ESCLARECIMENTOS**

A A.S.R Comercio e Prestadora de Serviços Ltda-ME, fez os seguintes questionamentos por e-mail:

1) Será obrigatória a visita técnica ou uma declaração de responsabilidade resolve?

**RESPOSTA:** As empresas interessadas em oferecer propostas deverão realizar vistoria no local de instalação da Plataforma de Acessibilidade, por responsável técnico designado pela própria empresa, tomando ciência das características e peculiaridades do local, posto que não serão aceitas alegações quanto ao desconhecimento das dificuldades existentes;

2) Da qualificação Técnica: **Declaração emitida pelo destinatário dos serviços prestados** (solicitação do edital), essa declaração já consta no próprio atestado, é obrigatório pegar uma declaração formal do órgão que gerou o atestado para sanar esse quesito ou a declaração do próprio atestado já resolve?

**RESPOSTA:** Sim, é obrigatório pegar uma declaração formal do órgão que gerou o atestado para sanar esse quesito.

Aracaju, 14 de junho de 2019.

  
Maria da Conceição Pereira Lemos  
Pregoeira - CREMSE